



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVES
MESA DIRETORA

ATA DA REUNIÃO DA MESA DIRETORA, OCORRIDA EM 07/10/2022

(REUNIÃO REMOTA/WHATSAPP)

No dia 07 de outubro do ano corrente, às doze horas e dezessete minutos, pelo sistema remoto através da rede whatsapp, reuniu-se a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Chaves, regularmente convocada. Presidindo os trabalhos o titular da Presidência Vereador Tiburco Leitão, presentes na sala virtual os vereadores Tiburco Leitão, Ademilton Macedo – Xibé e Karina Santos, ausentes até o momento da abertura dos trabalhos os demais membros. Havendo quórum regimental, o presidente declarou abertos os trabalhos, explicou as razões da reunião, a qual com a seguinte pauta: 1) reposição das sessões ordinárias do mês de setembro/2022; 2) antecipação das sessões ordinárias do mês de outubro/2022 em razão da eleição em 2º turno que ocorrerá dia 30/10/2022; 3) Fixação da data para realização da eleição da Mesa Diretora biênio 2023/2024; e 4) o que ocorrer. Em seguida o presidente convidou a vereadora Karina Santos para fazer a leitura do Ato da Mesa Diretora nº 005/2022-CMC, que estabelece a reposição das sessões legislativas ordinárias do mês de setembro/2022, antecipa as sessões ordinárias do mês de outubro de 2022 e fixa a data de eleição da Mesa Diretora para o biênio 2023/2024. Na sequência, depois de lido, referido ato foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. Em seguida passou-se a leitura do Ato da Mesa nº 006/2022, que declara integralmente nulo o Processo Político-Administrativo nº 002/2021-CP-CMC, autuado em 30/04/2021 e, por consequência, torna sem efeito o Decreto Legislativo nº 001/2021-CMC, de 03/07/2021, o qual, de igual forma, após lido restou aprovado pelo voto dos presentes. Na sequência o Presidente pediu que fosse feita comunicação aos senhores vereadores, a qual será enviada para todos os senhores vereadores, tratando a respeito da eleição da Mesa Diretora, aprovada no Ato da Mesa nº 005/2022 para ocorrer no próximo dia 12/10/2022, às 14:00hs, na Câmara Municipal. Em seguida, em face das ausências verificadas, o Presidente determinou à Secretaria Legislativa que envidasse todos os esforços para que os faltosos tomassem conhecimento do teor dos atos aprovados, estabelecendo o horário de até a zero hora de hoje para tais providências, sendo que, acaso mantido o silêncio, serão considerados faltosos. Determinou ainda o Presidente que todos os atos aprovados fossem imediatamente publicados. E nada mais havendo foi encerrada a reunião às 12:56 horas, sendo mandada lavrar esta ata que vai assinada pelos que dela participaram.x.x.x.